

São Paulo, 14 de outubro de 2016.

À

BM&FBOVESPA – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Praça Antonio Prado, 48, Centro

São Paulo – SP

A/C.: Sr. Marcelo Santos Heliodoro

Ref.: Resposta à solicitação de informações sobre emissão subsequente de cotas (Ofício GAFI 340/2016)

FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 17º andar, Cj. 171, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.329.598/0001-67 (doravante denominada “Administradora”), vem, por meio do presente instrumento, na qualidade de administradora do **SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.543.270/0001-89 (“Fundo”), apresentar as respostas aos questionamentos encaminhados por meio do ofício 340/2016 – GAFI de 13/10/2016, conforme segue:

- (i) Data base para fins do exercício de preferência;
- (ii) Prazo para o exercício do direito de preferência (data de início e término);

R.: Em relação aos itens (i) e (ii) acima, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 14 do Regulamento do Fundo, os cotistas da 1ª Emissão de Cotas do Fundo terão até o último dia útil do período de preferência a ser definido na assembleia, para o exercício do direito de preferência. A ausência de manifestação dos cotistas da 1ª Emissão de Cotas do Fundo no prazo a ser estabelecido será considerada renúncia ao direito de preferência.

- (iii) Possibilidade de cessão do direito de preferência;

R.: Não há a possibilidade da cessão dos direitos de preferência pelos cotistas da 1ª emissão de Cotas do Fundo.

- (iv) Preço de emissão das cotas;

R.: A ser definido na Assembleia Geral de Cotistas.

4


(v) Quantidade máxima de cotas a serem emitidas;

R.: A quantidade inicial de cotas a serem emitidas será de no máximo de 2.000.000 (dois milhões) cotas, de acordo com o item 1.6 do Edital de Convocação.

(vi) Quantidade mínima de cotas a serem emitidas, se for o caso;

R.: A quantidade mínima será de 30.000 (trinta mil) cotas, de acordo com o item 1.6 do Edital de Convocação.

(vii) Volume total da oferta;

R.: R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

(viii) Percentual de subscrição;

R.: O percentual de subscrição é obtido por meio da divisão do número de cotas que se pretende emitir pelo número de cotas que já existem no patrimônio do Fundo.

(ix) Direito das cotas emitidas com relação aos próximos rendimentos que vierem a ser distribuídos.

R.: Nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 15 do Regulamento do Fundo, somente as cotas subscritas e integralizadas farão jus às distribuições dos resultados relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados a partir do mês de integralização das respectivas cotas, participando integralmente dos rendimentos dos meses subsequentes na forma prevista no Regulamento do Fundo.

Atenciosamente,

FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Ascendino Madureira Garcia
Diretor

Antonio Carlos Paro
Diretor